



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.133**

**De 19 de fevereiro de 2014**

**Autógrafo nº 025/14 – Projeto de Lei nº 021/14**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento básico urbano		
17.512.0064	Drenagem urbana		
17.512.0064.1	Projeto		
17.512.0064.1.457	Construção de lagoa de retenção de águas pluviais Vila N.S. Aparecida.	R\$	1.000.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	1.000.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>02 – Transferências e convênios Estaduais – vinculados</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, advindos de recursos de convenio firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional nº 703/2013.....R\$ 1.000.000,00.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 22/fevereiro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.266.